



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2021

Pregão nº 72/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso da comunicação social; bem como o acompanhamento presencial das ações diárias da administração pública municipal, sendo responsável por Clipping Jornalístico abrangendo as mídias rádio, TV, jornais, sites, blogs e portais, com apresentação de análise de conteúdo diária, tendo responsabilidade na atuação de Media Training e, ainda, no fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.545.543/0001-40, neste ato representada por **JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA**, portador do CPF nº 094.156.329-41 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 297.500,00 (Duzentos e noventa e sete mil, quinhentos reais).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso da comunicação social; bem como o acompanhamento presencial das ações diárias da administração pública municipal, sendo responsável por Clipping Jornalístico abrangendo as mídias rádio, TV, jornais, sites, blogs e portais, com apresentação de análise de conteúdo diária, tendo responsabilidade na atuação de Media Training e, ainda, no fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	13363	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM composto por no mínimo 02 caixas de	UN	100,00	469,18	46.918,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.				
1	2	13362	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	UN	100,00	618,93	61.893,00
1	3	13360	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA LIVE composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, 02 CÂMERAS, 02 tripés e 02 TVs com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	UN	100,00	469,19	46.919,00
1	4	13365	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM e VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO DE RUA com potência adequada para divulgações intensivas de eventos, com possibilidade de utilização em dias chuvosos, por hora de divulgação.	HORAS	800,00	44,92	35.936,00
1	5	18264	Serviço de Media Training Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso da comunicação social; bem como o acompanhamento presencial das ações diárias da administração pública municipal, sendo responsável por Clipping Jornalístico abrangendo as mídias rádio, TV, jornais, sites, blogs e portais, com apresentação de análise de conteúdo diária, tendo responsabilidade na atuação de Media Training	MESES	12,00	8.819,50	105.834,00
TOTAL							297.500,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 595.000,00(Quinhentos e noventa e cinco mil reais).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 17/07/2023.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 17/07/2023, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 06/07/2022.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA - ME

CNPJ n.º 27.545.543/0001-40

JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA

CPF n.º 094.156.329-41



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2021

Pregão nº 72/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso da comunicação social; bem como o acompanhamento presencial das ações diárias da administração pública municipal, sendo responsável por Clipping Jornalístico abrangendo as mídias rádio, TV, jornais, sites, blogs e portais, com apresentação de análise de conteúdo diária, tendo responsabilidade na atuação de Media Training e, ainda, no fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA - ME;

VIGÊNCIA: 17/07/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 297.500,00

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/07/2022
JORNAL: AmP
EDIÇÃO: 2556
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/07/2022
JORNAL: Tribuna
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022
PROCESSO Nº 711/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/07/2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/07/2022, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de julho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3D6995B7

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 294/2021 PREGÃO Nº 72/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2021

Pregão nº 72/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso da comunicação social; bem como o acompanhamento presencial das ações diárias da administração pública municipal, sendo responsável por Clipping Jornalístico abrangendo as mídias rádio, TV, jornais, sites, blogs e portais, com apresentação de análise de conteúdo diária, tendo responsabilidade na atuação de Media Training e, ainda, no fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA - ME;

VIGÊNCIA: 17/07/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 297.500,00

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022

Pela Contratante

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada

JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D9548C3A

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 313/2021 PREGÃO Nº 74/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2021

Pregão nº 74/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHLE & CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 24/07/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 609.084,00

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

HERLON HENRIQUE KUHLE -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1744FB44

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 225/2020 PREGÃO Nº 65/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2020

Pregão nº 65/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E RESTAURAÇÃO DE ESTOFADOS AUTOMOTIVOS E EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GILMAR STEFANO;

VALOR: R\$ 58.000,00

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

GILMAR STEFANO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1A13CC38

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 296/2021 PREGÃO Nº 68/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2021

Pregão nº 68/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra,

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

LEI Nº 811/2022

SÚMULA: Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA do Município de Flor da Serra do Sul-PR e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - CMSBA do Município de Flor da Serra do Sul, órgão colegiado de caráter consultivo no âmbito da política de saneamento básico e ambiental, no planejamento e na avaliação de seus execução, sendo assegurada a representação nos termos da Lei Federal nº 13.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelos Decretos Federais nº 7.217 de 21 de junho de 2010, e suas alterações e em atribuições inerentes ao equilíbrio ecológico e implantação de ações destinadas a proteção, recuperação e conservação do meio ambiente e acompanhamento dos serviços prestados na área de saneamento básico e controle social.

Art. 2º - São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Flor da Serra do Sul:

- I - Levantar o patrimônio ambiental natural, ético e cultural do Município de Flor da Serra do Sul;
- II - Localizar e mapear áreas críticas onde se desenvolvam atividades com utilização de recursos naturais ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como, empreendimentos capazes de causar degradação ambiental a fim de permitir a vigilância e o controle desses procedimentos e o cumprimento da legislação vigente;
- III - Colaborar no planejamento municipal mediante recomendações à proteção do patrimônio ambiental do Município;
- IV - Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;
- V - Promover e colaborar na execução de programas intermunicipais de proteção ambiental do Município;
- VI - Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e proteção do meio ambiente;
- VII - Colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúde, de saneamento básico, de uso e ocupação racional de águas e solos;
- VIII - Manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas de pesquisas e/ou atividades ligadas ao conhecimento e proteção ambiental;
- IX - Identificar, prevenir e comunicar as agressões ambientais ocorridas no Município, diligenciando efetiva apuração e sugerindo aos poderes e órgãos públicos as medidas cabíveis, além de contribuir, em caso de emergência para mobilização da comunidade;
- X - Participar ativamente da elaboração da Política Municipal de Saneamento, bem como no seu planejamento e avaliação;
- XI - Participar, opinar e deliberar sobre a elaboração sobre a implementação dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município;
- XII - Participar na promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;
- XIII - Acompanhar o cumprimento das metas fixadas em Contrato de Concessões / Contrato de Programa das empresas concessionárias dos serviços de água e esgoto;
- XIV - Promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Política Municipal de Saneamento;
- XV - Buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
- XVI - Apresentar propostas ao Executivo ou Legislativo, versando sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos;
- XVII - Apreciar e opinar sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas;
- XVIII - Elaborar, aprovar e reformar seu próprio Regimento Interno, disposto sobre a ordem dos trabalhos e sobre a constituição, competência e funcionamento.

Art. 3º - O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Flor da Serra do Sul por meio do recebimento de relatórios, e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico, da análise do Plano Plurianual e das propostas organizativas, anuais e do acompanhamento da execução destes.

Art. 4º - O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL será composto por um membro titular e seus respectivos suplentes das seguintes entidades da sociedade:

- I- Do Poder Executivo Municipal: Saúde, Meio Ambiente ou Assistência Social;
- II- Dos usuários e serviços de saneamento básico;
- III- Das entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa de consumidores relacionados ao setor de saneamento básico;
- IV- Do Poder Legislativo Municipal;

V- Dos Conselhos Municipais: Saúde e Assistência Social;

§1º - As entidades técnicas e organizações da sociedade civil que indicarem representantes no Conselho ora instituído deverão estar devidamente criadas e legalizadas, com registro em cartório há pelo menos 05 (cinco) anos, além de possuir, em seus objetivos estatutários, atuação n área de saneamento básico, devidamente comprovada;

§2º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico reunir-se-á ordinariamente no período designado em seu Regimento Interno e, extraordinariamente, sempre que convocado;

§3º - Caberá ao Município de Flor da Serra do Sul fornecer toda estrutura física e de pessoal para o regular funcionamento do Conselho Municipal ora instituído;

§4º - As reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental serão públicas e presididas pelo representante titular eleito entre os membros do conselho;

§5º - Cada um dos membros titulares do Conselho ora criado terá direito a um voto nas reuniões, sendo que seu Presidente votará apenas em caso de desempate e os suplentes nas ausências dos titulares respectivos;

§6º - Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades: numa mesma reunião do conselho;

§7º - Os seguimentos da sociedade civil organizada indicarão livremente os membros para a composição do CONSELHO, independentemente da convocação;

§8º - Caso não haja indicação dos membros representativos da comunidade, o Prefeito Municipal poderá fazê-lo em livre escolha.

Art. 5º - O CONSELHO se instituirá por decreto do Prefeito Municipal homologando a indicação dos seus membros titulares e suplentes.

Art. 6º - Os membros do CONSELHO terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.

Art. 7º - O exercício das funções de conselheiros do CONSELHO, não dá o direito a nenhuma espécie de remuneração ou gratificação de qualquer espécie, constituindo serviços de relevante importância para a Municipalidade.

Art. 8º - O CONSELHO manterá estreito intercâmbio com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos inerentes à defesa e proteção do meio ambiente.

Art. 9º - Identificada qualquer agressão ambiental, o CONSELHO prestará as informações na autoridade pública constituída, notadamente os poderes executivo e judiciário, no Ministério Público e outros organismos competentes, alertando das possíveis implicações e sugerindo providências necessárias.

Art. 10º - O CONSELHO promoverá a divulgação de conhecimentos e providências relativas à conservação do patrimônio ambiental.

Art. 11º - Deverá constar obrigatoriamente dos currículos escolares dos estabelecimentos de ensino fundamental a cargo do município, noções e conhecimento referentes ao patrimônio ambiental, natural, ético e cultural, além da respectiva conservação e/ou recuperação.

Art. 12º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município, seguindo-se as diretrizes anuais e plurianuais.

Art. 13º - No prazo de 5 (cinco) dias de sua instituição por decreto do Prefeito Municipal, o CONSELHO elegerá, dentre de seus pares, uma diretoria composta de:

- I- O Presidente;
- II- O Vice-Presidente;
- III- O Secretário Geral;
- IV- O Tesoureiro.

..... 0...
Parágrafo único - para cada cargo será dado o respectivo suplente.

Art. 14º - Em trinta dias da formação da diretoria, será elaborado o regimento interno que será aprovado por ato do Prefeito Municipal.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 01 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação Exclusivo para ME e EPP e Ampla Concorrência
Pregão Eletrônico Nº 41/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de ar para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, às 09:00 (nove) horas do dia 20 de Julho de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fsul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 06 de Julho de 2022, Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada- LAS, com validade de 29/06/2026, para PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSOS TRECHOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, LAS Nº007949.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 54/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios. O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 25/07/2022, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de Tablets para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 25/07/2022, às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/07/2022, às 08:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/07/2022, às 08:30 horas EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 06/07/2022, Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Extrato de distrito (Rescisão) de Ata/Contrato nº 912/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.
 CONTRATADA: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de Mobiliário para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina sendo eles móveis para as cinco salas de aula, todo equipamento e utensílios para cozinha, para o setor administrativo e sala de professores. RESCISÃO/DISTRATO: Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo e conveniente para a Administração.
 DATA DA RESCISÃO/DISTRATO: 06 de Julho de 2022. FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93.
 VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2021 - Pregão nº 72/2021
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso da comunicação social; bem como o acompanhamento presencial das ações diárias da administração pública municipal, sendo responsável por Clipping Jornalístico abrangendo as mídias rádio, TV, jornais, sites, blogs e portais, com apresentação de análise de conteúdo diária, tendo responsabilidade na atuação de Media Training e, ainda, no fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA - ME; VIGÊNCIA: 17/07/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 297.500,00
 DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022 - Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2021 - Pregão nº 74/2021
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Secretaria Municipal de Educação.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHLL & CIA LTDA;
 VIGÊNCIA: 24/07/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 609.084,00
 DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: HERLON HENRIQUE KUHLL - Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Listagem de Contratos

Página:1

Sequência: 3974 Contrato: 000294-1/2021 SIM-AM: 294

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
19/07/2021	17/07/2023	19/07/2021	17/07/2023	571207-6 JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA - ME

Gestor
5513404 - LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

Início exec.gestor 19/07/2021 **Fim exec.gestor** 18/07/2022

Local
50 GABINETE DA SECRETARIA DE

Licitação
Pregão - 58 000072/2021

Súmula
Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso da comunicação social; bem como o acompanhamento presencial das ações diárias da administração pública municipal, sendo responsável por Clipping Jornalístico abrangendo as mídias rádio, TV, jornais, sites, blogs e portais, com apresentação de análise de conteúdo diária, tendo responsabilidade na atuação de Media Training e, ainda, no fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade.

Fiscal:
563963-8 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

Controlador de encargos sociais e tributários:
563963-8 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	06/07/2022	17/07/2023	297.500,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	297.500,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	595.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(255.937,48)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	339.062,52

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	297.500,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	595.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(255.937,48)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	339.062,52

Total de contratos: 0001

Crítérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 3974
- Imprimir os atos contratuais



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Listagem de Contratos

Página:1

Sequência: 3974 Contrato: 000294-1/2021 SIM-AM: 294

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
19/07/2021	18/07/2022	19/07/2021	18/07/2022	571207-6 JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA - ME

Gestor
5513404 - LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

Início exec.gestor
19/07/2021

Fim exec.gestor
18/07/2022

Local
50 GABINETE DA SECRETARIA DE

Licitação
Pregão - 58 000072/2021

Súmula
Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso da comunicação social; bem como o acompanhamento presencial das ações diárias da administração pública municipal, sendo responsável por Clipping Jornalístico abrangendo as mídias rádio, TV, jornais, sites, blogs e portais, com apresentação de análise de conteúdo diária, tendo responsabilidade na atuação de Media Training e, ainda, no fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade.

Fiscal:
563963-8 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

Controlador de encargos sociais e tributários:
563963-8 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	297.500,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	297.500,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(255.937,48)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	41.562,52

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	297.500,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	297.500,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(255.937,48)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	41.562,52

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 3974
- Imprimir os atos contratuais



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Saldo do contrato

Equipiano

Página: 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3974 - Contrato: 294/2021			Licitação: Pregão - 58 000072/2021				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 571207 - 6 Nome: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA - ME			CPF/CNPJ: 27.545.543/0001-40		Telefone: 46999076719		19/07/2021		18/07/2022				
Lote: 001													
Item: 001	100,00	469,18	46.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,00	39.411,12	16,00	7.506,88
Produto: 13363 Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 563963 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA			Local: 000120 CENTRO ADMINISTRATIVO										
Item: 002	100,00	618,93	61.893,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,00	56.322,63	9,00	5.570,37
Produto: 13362 Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMIDIA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 563963 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA			Local: 000120 CENTRO ADMINISTRATIVO										
Item: 003	100,00	469,19	46.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,00	32.374,11	31,00	14.544,89
Produto: 13360 Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMIDIA PARA LIVE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 563963 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA			Local: 000120 CENTRO ADMINISTRATIVO										
Item: 004	800,00	44,92	35.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686,00	30.815,12	114,00	5.120,88
Produto: 13365 Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM e VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO DE RUA										Unidade de medida: HORAS		Tipo controle: Q	
Solicitante: 563963 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA			Local: 000120 CENTRO ADMINISTRATIVO										
Item: 005	12,00	8.819,50	105.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	97.014,50	1,00	8.819,50
Produto: 18264 Serviço de Media Training										Unidade de medida: MESES		Tipo controle: Q	
Solicitante: 563963 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA			Local: 000120 CENTRO ADMINISTRATIVO										
Total	1.112,00	297.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	941,00	255.937,48	171,00	41.562,52
Total geral	1.112,00	297.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	941,00	255.937,48	171,00	41.562,52

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3974

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.